



**AO DOUTO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE  
CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

Autos n.º 0001887-17.2017.8.16.0094

**MASSA FALIDA DE FRIGORÍFICO LARISSA LTDA**, neste ato representada por sua Administradora Judicial, **CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA**, nomeada nos autos da Recuperação Judicial convolada em Falência em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à decisão de mov. 3723, expor e requerer o que segue.

Por meio da decisão de mov. 3723, este d. juízo determinou a remessa de valores ao incidente de nº 0051500-84.2024.8.16.0021, que foi instalado a fim de possibilitar o pagamento aos credores, determinando que a Administração Judicial informe o montante indispensável à gestão do incidente, observando eventual necessidade de reserva de contingência nos autos principais.

A Administradora Judicial informa que, nesse momento, foi apresentado, naquele incidente, o plano de rateio para os credores extraconcursais arrolados no art. 84 da Lei nº 11.101/2005.

Sem prejuízo de nova remessa de valores após o pagamento das classes inicialmente indicadas, e já consideradas as reservas de crédito, informa que o valor a ser remetido é de R\$ 11.878.750,14 (onze milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e quatorze centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:





Classe	Valor a pagar	Reserva
Art. 84, I	R\$ 719.631,48	R\$ 409.972,68
Art. 84, III	R\$ 605,42	
Art. 84, V c/c Art 83, I	R\$ 6.827.230,50	R\$ 33.471,03
Art. 84, V c/c Art 83, III	R\$ 3.171,46	R\$ 13.586,76
Art. 84, V c/c Art 83, IV	R\$ 290.277,84	
Art. 84, V c/c Art 83, VI	R\$ 4.037.833,44	R\$ 29.460,00
Art. 84, V c/c Art 83, VII		R\$ 1.358,69
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.878.750,14</b>	<b>R\$ 487.849,16</b>

Informa que o total apurado na conta, quando do plano de rateio, era de R\$ 19.956.324,77 (dezenove milhões novecentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte quatro reais e setenta e sete centavos), de modo que está preservada a reserva, bem como há valores remanescentes para posterior rateio.

**ANTE O EXPOSTO**, em atendimento à decisão de mov. 3723, requer, nesse momento, a remessa do valor de **R\$ 11.878.750,14 (onze milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e quatorze centavos)** para conta judicial vinculada aos autos do incidente nº 0051500-84.2024.8.16.0021.

Nestes termos, requer deferimento.

Cascavel, 14 de abril de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

